



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 037, de 27 de maio de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar no valor de R\$  
30.667,91, acrescido dos rendimentos, e  
dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.667,91** (trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

0602 - MANUTENCAO DA SAÚDE - EXCETO ASPs

1079 - AQUISICAO EQUIPAMENTO PARA SAÚDE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (854) **R\$ 30.667,91**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior, contas contábeis 12284 - R\$ 28.105,02 e 12311 - R\$ 2.562,89, totalizando 30.667,91, acrescido de rendimentos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de maio de 2024.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N° 037/2024.

Santa Clara do Sul, 27 de maio de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Em dezembro de 2021, o Município foi contemplado com recursos para a aquisição de um Micro-Ônibus o qual foi adquirido em 2022 e em 2023 com recursos para aquisição de ambulância. Entretanto, houve uma sobra de valores que no fim de 2023, com os rendimentos, alcança o valor R\$ 30.667,91, para o qual fomos autorizados na sua utilização para a aquisição de equipamentos odontológicos para equipar o consultório odontológico da Unidade Básica de Alto Arroio Alegre, bem como equipamentos para Unidade Básica de Saúde do Centro.

Isto posto, para procedermos na aquisição destes equipamentos, necessitamos abrir o correspondente crédito suplementar, nos termos constantes do Projeto de Lei anexo.

Solicitando a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.